



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

LEI Nº 470 /2019

“Autoriza o pagamento do piso salarial nacional do ano de 2018 ao magistério municipal, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 6.81% (seis ponto oitenta e um por cento), referente ao ano de 2018, passando o valor atualizado para R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para a carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, devendo os valores ser pagos, no exercício de 2019, como consta do quadro abaixo e tabela anexa:

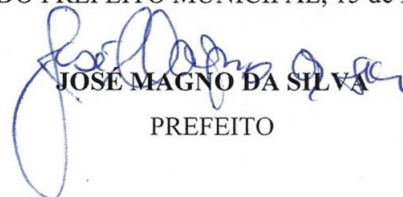
CARGA HORÁRIA MENSAL DO CARGO	VALOR DO PISO
125 horas	R\$ 1.534,59
160 horas	R\$ 1.964,28
200 horas	R\$ 2.455,35

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2019.


JOSE MAGNO DA SILVA
PREFEITO

ANÁLISE SALARIAL DE JAPOATÁ
TABELA PISO 2018

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	2.056,35	2.632,13	3.290,17	2.209,81	2.828,56	3.535,70	2.363,27	3.024,99	3.781,24
B	1.557,61	1.993,74	2.492,18	2.087,20	2.671,62	3.339,52	2.242,96	2.870,99	3.588,74	2.398,72	3.070,36	3.837,95
C	1.580,98	2.023,65	2.529,56	2.118,51	2.711,69	3.389,61	2.276,61	2.914,05	3.642,57	2.434,70	3.116,42	3.895,52
D	1.604,69	2.054,00	2.567,50	2.150,29	2.752,36	3.440,46	2.310,75	2.957,77	3.697,21	2.471,22	3.163,17	3.953,96
E	1.628,76	2.084,81	2.606,02	2.182,54	2.793,65	3.492,06	2.345,42	3.002,13	3.752,66	2.508,29	3.210,61	4.013,27
F	1.653,19	2.116,09	2.645,11	2.215,28	2.835,56	3.544,44	2.380,60	3.047,16	3.808,95	2.545,92	3.258,77	4.073,47
G	1.677,99	2.147,83	2.684,78	2.248,51	2.878,09	3.597,61	2.416,31	3.092,87	3.866,09	2.584,10	3.307,65	4.134,57
H	1.703,16	2.180,04	2.725,06	2.282,23	2.921,26	3.651,57	2.452,55	3.139,26	3.924,08	2.622,87	3.357,27	4.196,59
I	1.728,71	2.212,75	2.765,93	2.316,47	2.965,08	3.706,35	2.489,34	3.186,35	3.982,94	2.662,21	3.407,63	4.259,53
J	1.754,64	2.245,94	2.807,42	2.351,21	3.009,55	3.761,94	2.526,68	3.234,15	4.042,69	2.702,14	3.458,74	4.323,43

2.877,02

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,34 III = 1,44 IV = 1,54

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS								
	15			25			35		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.688,05	2.160,71	2.700,88	1.841,51	2.357,13	2.946,42
B	1.557,61	1.993,74	2.492,18	1.713,37	2.193,12	2.741,40	1.869,13	2.392,49	2.990,61
C	1.580,98	2.023,65	2.529,56	1.739,07	2.226,01	2.782,52	1.897,17	2.428,38	3.035,47
D	1.604,69	2.054,00	2.567,50	1.765,16	2.259,40	2.824,26	1.925,63	2.464,80	3.081,01
E	1.628,76	2.084,81	2.606,02	1.791,64	2.293,30	2.866,62	1.954,51	2.501,78	3.127,22
F	1.653,19	2.116,09	2.645,11	1.818,51	2.327,69	2.909,62	1.983,83	2.539,30	3.174,13
G	1.677,99	2.147,83	2.684,78	1.845,79	2.362,61	2.953,26	2.013,59	2.577,39	3.221,74
H	1.703,16	2.180,04	2.725,06	1.873,48	2.398,05	2.997,56	2.043,79	2.616,05	3.270,07
I	1.728,71	2.212,75	2.765,93	1.901,58	2.434,02	3.042,52	2.074,45	2.655,29	3.319,12
J	1.754,64	2.245,94	2.807,42	1.930,10	2.470,53	3.088,16	2.105,57	2.695,12	3.368,90

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal: I = 0,9 II = 1,1 III = 1,2

15/03/2019

TABELA PISO 2015

TABELA PISO 2018